



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 256/2024, ORIGINADO PELA INEXIGIBILIDADE Nº 55/2024 - PROCESSO Nº 48922/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA E A EMPRESA MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JORGE CANDIDO FERREIRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1671 de 25 de agosto de 2017, declara a **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 256/2024**, cujo objeto é a ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE PARA MANUTENÇÃO, REVISÃO E CALIBRAÇÃO DA BALANÇA UTILIZADA NA PESAGEM DOS CAMINHÕES DE LIXO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, celebrado com a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 46.686.119/0001-60, Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, estabelecida na Avenida Jorge Mellem Rezek, nº 3411, Parque Industrial, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.075-300, telefone: (18) 2102-5500 / 5544, e-mail: suporte@liderbalancas.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. MARCOS RIBEIRO**, CPF nº [REDACTED], com fundamento no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e na Cláusula Décima Segunda do **Termo de Contrato** nº 256/2024, conforme fatos apurados no Protocolo nº 76274/1/2024, Memorando nº 805/2.024.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, dando rasa e geral quitação das obrigações decorrentes do referido contrato, para não mais reclamá-las futuramente, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Publique-se observando as formas de praxe.

Itapetininga, 14 de janeiro de 2025.

JORGE CANDIDO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 1671 de
25 de agosto de 2017

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Representante Legal: MARCOS RIBEIRO

TESTEMUNHAS

1: _____
Nome:

2: _____
Nome: